



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

DECRETO Nº 7662/2026

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

CONSIDERANDO que a nomeação para o cargo de Professor I decorre da aposentadoria da servidora Flaviana Mendes Vale Amaral Abidalla, em observância aos limites e exigências estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a nomeação para o cargo de Professor II – Português decorre da aposentadoria da servidora Elizete Raimunda Pereira Brito, em observância aos limites e exigências estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a nomeação para o cargo de Secretário Escolar decorre da aposentadoria da servidora Elisabete Cristina Pereira e do fato de a candidata anteriormente convocada não ter assumido o cargo, em observância aos limites e exigências estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR I

126º Leticia Rodrigues dos Santos

CARGO: PROFESSOR II – PORTUGUÊS

05º Lucas Antônio de Moura

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

14º Silvania Costa Lamari

§ 1º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento dos cargos, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura dos respectivos Termos de Posse.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará renúncia à nomeação, sendo convocado o respectivo sucessor na lista classificatória já publicada.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores nomeados, após a posse, serão os constantes do símbolo inicial da carreira dos respectivos cargos e níveis, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir da posse, os candidatos nomeados estarão sujeitos aos mesmos deveres, obrigações, proibições e regime de responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, bem como às jornadas de trabalho dos respectivos cargos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 21 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, no mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de julho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.